



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**RENAN SOUSA CAMPOS**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador-Geral

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Controlador-Geral (interino)

**ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO**  
Secretária de Fazenda

**DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO**  
Secretária de Assistência Social

**PAULO RENATO MARTINS VAZ**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO FIORINI**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Meio Ambiente

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR**  
Coordenador Especial de Articulação Institucional

**MARCELO VALENTE**  
Secretário da Turispetro

**MARCELO FLORÊNCIO**  
Diretor-Presidente do  
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

**ROBERTA CABRAL DA COSTA**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente do INPAS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9354

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)  
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**internet**  
Reprodução

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5803

Terça-feira, 19 de novembro de 2019



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### DECRETO Nº 968 de 18 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 59078/2019, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador Geral

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

#### DECRETO Nº 969 de 18 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art.

12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme solicitação constante no Proc. nº 58648/2019, face às suas necessidades e atribuições,

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 195.806,20 (cento e noventa e cinco mil, oitocentos e seis reais e vinte centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, na Fonte de Recursos 019 – Transferências – SEASDH, na forma do Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**  
Procurador Geral

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

#### DECRETO Nº 970 de 18 de novembro de 2019

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal nº 7.757 de 03 de janeiro de 2019 e Decreto nº 643 de 14 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação constante no Proc. nº 59342/2019, face às suas necessidades e atribuições,

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.648.746,27 (dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, no Bloco de Custeio em Saúde – Estadual – FR 013, na forma do Inciso II, §1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal nº 7.757/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**SEBASTIÃO MEDICI**

Procurador Geral

**DALMIR CAETANO**

Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**PORTARIA Nº 3.213 de 18 de novembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, JORDANA MARIA DE AZEVEDO VIEIRA, matr. nº 22590-8, para responder pela Função Gratificada, de Chefe da Divisão de Cadastro Único, da Secretaria de Assistência Social, símbolo FG-1, durante o impedimento do titular, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 21/11/2019. (Of. SAS nº 2242/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**PORTARIA Nº 3.214 de 18 de novembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar LILIAN GONÇALVES AZEVEDO ALMEIDA, matr. nº 21690-9, da Função Gratificada de Diretor Adjunto de Unidade Escolar da E. M. Professor Paulo Monte – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 01/11/2019. (Of. nº 2633/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**PORTARIA Nº 3.215 de 18 de novembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, LILIAN GONÇALVES AZEVEDO ALMEIDA, matr. nº 21690-9, para exercer Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar da E. M. Professor Paulo Monte – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 01/11/2019. (Of. nº 2633/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**PORTARIA Nº 3.216 de 18 de novembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar MARIA CELIA ALVES DA CRUZ RABELLO, matr. nº 22169-4, da Função Gratificada de Diretor Adjunto de Unidade Escolar da E. M. Beatriz Zaleski, da Secretaria de Educação, a partir de 04/11/2019. (Of. nº 2634/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**PORTARIA Nº 3.217 de 18 de novembro de 2019**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, MARIA CELIA ALVES DA CRUZ RABELLO, matr. nº 22169-4, para exercer Função Gratificada de Diretor Geral de Unidade Escolar da E. M. Felix Wan Erven de Barros – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 04/11/2019. (Of. nº 2634/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de novembro de 2019.

**BERNARDO ROSSI**

Prefeito

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

**PORTARIA Nº 1758 de 12 de novembro de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora ELAINE ROSA MOREIRA, no cargo de Professor de Educação Básica P3C do Q.P., matr. nº 16322-8, empenhando o quinquênio de 04/04/01 a 03/04/06 a partir de 04/10/19. (Proc. nº 10.666/16)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de novembro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1759 de 12 de novembro de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, a servidora FERNANDA DO AMARAL, no cargo de Professor de Educação Básica P3C do Q.P., matr. nº 17129-8 empenhando os quinquênios de 27/07/01 a 26/07/06, 27/07/06 a 26/07/11 e 27/07/11 a 26/07/16 a partir de 26.11/19. (Proc. nº 44.406/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de novembro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1760 de 12 de novembro de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a servidora GISELE ESCH BACH CUNHA, no cargo de Economista do Q.P., matr. nº 10581-3 empenhando os quinquênios de 31/01/96 a 30/01/01 e 31/01/01 a 30/01/06 a partir de 01/12/19. (Proc. nº 53.800/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de novembro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1761 de 12 de novembro de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 12 (doze) meses, a servidora DULCIMARA ROCHA DE ARAÚJO, no cargo de Professor de Educação Básica P3B do Q.P., matr. nº 15497-1 empenhando os quinquênios de 23/03/99 a 22/03/04,

ANEXO AO DECRETO Nº 968 de 18 de novembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Serviços Próprios em Saúde Pública	18.02.10.122.2019.2066	3.3.90.39.00	011		20.000,00
Serviços Próprios de Saúde Pública	18.02.10301.2019.2066	3.1.90.11.00	011		85.000,00
Encargos Patronais	18.02.10.301.0001.0005	3.1.91.13.00	011	105.000,00	
				105.000,00	105.000,00

ANEXO AO DECRETO Nº 969 de 18 de novembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Instrumentos Voltados à Proteção Social Especial	20.02.08.244.2023.2079	3.3.90.39.00	019	10.000,00	
		3.3.90.36.00	019	120.000,00	
Cuidados e Acolhimentos para crianças e adolescentes	20.02.08.243.2023.2080	3.3.90.36.00	019	40.000,00	
População em situação de rua e Proteção em Calamidade e Emergência	20.02.08.244.2023.2084	3.3.90.36.00	019	25.806,20	
				195.806,20	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 969 de 18 de novembro de 2019		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Rendimentos – FMAS – Secretaria Estado Assistência Social – Piso Especial – Fonte 019	1.3.2.1.00.05.01.80.02.00	326,20
Transf. – Secretaria Estadual Assistência Social Direitos Humanos – Piso Especial – Fonte 019	1.7.2.8.99.01.01.03.00.00	195.480,00
		195.806,20

ANEXO AO DECRETO Nº 970 de 18 de novembro de 2019					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Assistência Hospitalar e Urgência	18.02.10.302.2018.2062	3.3.90.39.00	013	2.648.746,27	
				2.648.746,27	-----

ANEXO AO DECRETO Nº 970 de 18 de novembro de 2019		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transf. Recursos do SUS – Atenção Médica e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.7.2.8.03.01.01.02	2.648.746,27
		2.648.746,27

23/03/04 a 22/03/09, 23/03/09 a 22/03/14 e 23/03/14 a 24/03/19 a partir de 03/02/20. (Proc. nº 41.722/18)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de novembro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1762 de 12 de novembro de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora LETÍCIA DA SILVA RODRIGUES, no cargo de Auxiliar de Secretaria do Q.P., matr. nº 22656-4, empenhando o quinquênio de 25/08/14 a 24/08/19 a partir de 27/11/19. (Proc. nº 43.745/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de novembro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1763 de 12 de novembro de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora CATARINA VALÉRIA MAUL, no cargo de Professor de Educação Básica P5B do Q.P., matr. nº 08183-3, empenhando o quinquênio de 16/02/12 a 15/02/17 a partir de 24/09/19. (Proc. nº 47.612/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de novembro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1764 de 12 de novembro de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 15 (quinze) meses, ao servidor JOSÉ MESSIAS DA SILVEIRA RIBEIRO, no cargo de Zelador do Q.P., matr. nº 10330-6 empenhando os quinquênios de 02/01/91 a 01/01/96, 02/01/96 a 01/01/01, 02/01/01 a 01/01/06, 02/01/06 a 01/01/11 e 02/01/11 a 01/01/16 a partir de 03/02/20. (Proc. nº 45.450/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de novembro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1765 de 12 de novembro de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 12 (doze) meses, ao servidor VALTER COSTA DOLAVALE, no cargo de Agente de Assuntos Comunitários do Q.P., matr. nº 10951-7 empenhando os quinquênios de 04/07/96 a 03/07/01, 04/07/01 a 03/07/06, 04/07/06 a 03/07/11 e 04/07/11 a 03/07/16 a partir de 02/01/20. (Proc. nº 53.379/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de novembro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1766 de 12 de novembro de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora MARIA TELMA DE FREITAS, no cargo de Agente de Apoio Administrativo do Q.P., matr. nº 22665-3, empenhando o quinquênio de 12/09/14 a 11/09/19 a partir de 01/06/20. (Proc. nº 53.049/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de novembro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1767 de 12 de novembro de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, a servidora MARCIA SANTOS DA SILVA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 17831-4 empenhando os quinquênios de 21/11/07 a 20/11/12 e 21/11/12 a 20/11/17 a partir de 03/12/19. (Proc. nº 48.622/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de novembro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1768 de 12 de novembro de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 15 (quinze) meses, ao servidor ANTONIO RABELLO ANGEJA, no cargo de Professor de Educação Básica P6C do Q.P., matr. nº 10669-1 empenhando os quinquênios de 01/02/91 a 31/01/96, 01/02/96 a 09/02/01, 10/02/01 a 09/02/06, 10/02/06 a 09/02/11 e 10/02/11 a 10/02/16 a partir de 03/02/20. (Proc. nº 20.499/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de novembro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1769 de 12 de novembro de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 165 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, a servidora MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA, no cargo de Cozinheiro do Q.P., matr. nº 18445-4 empenhando os quinquênios de 31/05/04 a 30/05/09, 31/05/09 a 31/05/14 e 01/06/14 a 31/05/19 a partir de 16/10/19. (Proc. nº 34.883/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de novembro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1770 de 12 de novembro de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora DANIELE CASTILHO DE SOUZA LIMA, no cargo de Educador de Educação Infantil do Q.P., matr. nº 22724-2, empenhando o quinquênio de 30/09/14 a 29/09/19 a partir de 01/10/19. (Proc. nº 43.431/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de novembro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1771 de 12 de novembro de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora GRAZIELE MOTA BARREIROS STANZANI, no cargo de Professor de Educação Básica P2B do Q.P., matr. nº 22326-3, empenhando o quinquênio de 13/02/14 a 12/02/19 a partir de 16/10/19. (Proc. nº 42.263/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de novembro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 1772 de 12 de novembro de 2019**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE conceder nos termos do Art. 163 da Lei nº 6.946/12, licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, a servidora GRAZIELE MOTA BARREIROS STANZANI, no cargo de Professor de Educação Básica P2B do Q.P., matr. nº 20377-7, empenhando o quinquênio de 22/03/10 a 22/03/15 a partir de 16/10/19. (Proc. nº 42.263/19)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 12 de novembro de 2019.

**MARCUS WILSON von SEEHAUSEN**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO – TURMA 04  
PORTARIA Nº 138 DE 24/01/2017

**EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO**  
PROCESSO Nº 24.779/2019

Com base no art. 242, §1º da Lei nº 6.946/12, a subcomissão de Inquérito Administrativo, Turma 04, está citando e indiciando a servidora CÉLIA REGINA FERREIRA II, matr. nº 17.935-3 a apresentar no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação, defesa relativa aos fatos apontados no Processo de Inquérito Administrativo acima em epígrafe, em que foi incurso por possível transgressão do art. 217, I, "a" c/c art. 192, X da Lei nº 6.946/12, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis.

Tal defesa deverá ser dirigida ao presidente da Subcomissão Permanente de Inquérito Administrativo – Turma 04, e apresentada à Secretaria da Comissão, de segunda à sexta-feira, no horário de 12h às 18h, à Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Petrópolis, 13 de novembro de 2019.

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES**  
Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 633/2019**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 26/2019, livro D-28, fls. 73/75. Processo Administrativo nº 34596/2019. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP. O objeto do presente termo é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA (SISTEMA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO DE TELEFONIA), OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS, APARELHOS TELEFÔNICOS DIVERSOS E TODO O MATERIAL DE INSUMO, PARA ATENDER TODA A REDE LOCAL DE TELEFONIA DO PROCON PETRÓPOLIS-RJ E

FILIAL ITAIPAVA, conforme especificado. O prazo é de 12 meses a partir da sua assinatura. O valor global é de R\$ 77.880,00. O Programa de Trabalho nº 10.05.03.091.2004.2014.3390.39.00, fonte 071 e nota de empenho nº 21/2019, do Fundo Municipal de Interesse do Consumidor – FUNCON. Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 650/2019**  
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços nº 59/2018 – Processo Licitatório nº 34783/18 – Pregão Presencial nº 42/2018; Ata de Registro de Preços nº 60/2018 – Processo Licitatório nº 7740/18 – Pregão Presencial nº 31/2018. O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site [http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes\\_contratos/atas](http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas). Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 651/2019**  
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços nº 09/2019 – Processo Licitatório nº 54076/18 – Pregão Eletrônico nº 60/2018; Ata de Registro de Preços nº 10/2019 – Processo Licitatório nº 54076/18 – Pregão Eletrônico nº 60/2018; Ata de Registro de Preços nº 11/2019 – Processo Licitatório nº 54076/18 – Pregão Eletrônico nº 60/2018; Ata de Registro de Preços nº 12/2019 – Processo Licitatório nº 54076/18 – Pregão Eletrônico nº 60/2018; Ata de Registro de Preços nº 13/2019 – Processo Licitatório nº 54076/18 – Pregão Eletrônico nº 60/2018; Ata de Registro de Preços nº 14/2019 – Processo Licitatório nº 54076/18 – Pregão Eletrônico nº 60/2018; Ata de Registro de Preços nº 15/2019 – Processo Licitatório nº 54076/18 – Pregão Eletrônico nº 60/2018; O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site [http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes\\_contratos/atas](http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas). Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 652/2019**  
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Ata de Registro de Preços nº 30/2019 – Processo Licitatório nº 17079/19 – Pregão Eletrônico nº 26/2019; Ata de Registro de Preços nº 31/2019 – Processo Licitatório nº 17079/19 – Pregão Eletrônico nº 26/2019; Ata de Registro de Preços nº 32/2019 – Processo Licitatório nº 17142/19 – Pregão Eletrônico nº 24/2019; Ata de Registro de Preços nº 33/2019 – Processo Licitatório nº 18832/19 – Pregão Presencial nº 27/2019; O Município de Petrópolis através do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA), para fins de atendimento nos termos do disposto no § 2º, Art. 15, da Lei nº 8666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficando MANTIDOS os preços registrados nas respectivas Atas. Informações detalhadas de todos os elementos das Atas encontram-se disponíveis no site [http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes\\_contratos/atas](http://www.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/atas). Aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove.

**FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

## Coordenadoria Especial de Articulação Institucional

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIRETOS DA PESSOA IDOSA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocados os integrantes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para a reunião ordinária do dia 19 de novembro de 2019, às 17h, em primeira convocação e às 17h30min em segunda e última convocação, no auditório da Casa dos Conselhos, Av. Koeler, 260, Centro, Petrópolis/RJ, tendo como pauta os seguintes assuntos:

- 1) Verificação do quórum.
- 2) Leitura e aprovação da ata anterior.
- 3) Visitas a ILPIs.
- 4) Espaço físico para o CMDDPI.
- 5) Assuntos gerais.

**TANIA REGINA MALTÊZ**  
Presidente do CMDDPI

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares para sua Reunião Ordinária do mês de “NOVEMBRO”, a se realizar no dia 19 do corrente ano, terça-feira às 14 horas, na Casa dos Conselhos e Comissões, localizada na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis-RJ, telefone 2246-9077, para continuidade dos trabalhos. Solicito que na impossibilidade de comparecimento do membro titular, este justifique sua falta e determine a presença de seu suplente para comparecimento à reunião.

E convida também toda sociedade civil organizada com a seguinte ordem do dia:

- 1) Verificação do quórum.
- 2) Apreciação e análise do processo de prestação de contas do FUNDEB referente ao mês de agosto e setembro.
- 3) Assuntos gerais.

**MÁRCIA DA ROCHA BIASUZ SANTOS**  
Secretária Executiva do CMACS/FUNDEB

## Secretaria de Saúde

**PORTARIA Nº 341 de 07 de novembro de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, nos termos do art. 141, I da Lei no 6946/12, licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo:

– 30 (trinta) dias a partir de 08/10/2019, ao (a) servidor (a) IVANA CARVALHO PORTUGAL, Técnico de Laboratório do Q.P., matr. nº 6485, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 52884/2019);

– 60 (sessenta) dias a partir de 02/10/2019, ao (a) servidor (a) VIRGINIA CARDOSO RODRIGUES PEREIRA, Técnico de Laboratório do Q.P., matr. nº 2562, lotado (a) no HMNSE (Processo nº 52933/2019).

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 342 de 07 de novembro de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito os termos da PORTARIA Nº 314/19 de 31/10/2019, por ter sido publicada em duplicidade no DOM nº 5794 de 05/11/2019, referente ao (a) servidor (a) MARIANGELA MACHADO DA COSTA, matr. nº 5939.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 343 de 07 de novembro de 2019**

A Secretária Municipal de Saúde de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar TÂNIA CRISTINA FERREIRA DE ARAUJO, matr. nº 21823-5, Coordenadora Municipal do Programa de Controle do Tabagismo da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/09/2019.

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

### EDITAL DE ELIMINAÇÃO

Fica(m) eliminado(s) o(s) candidato(s) abaixo citado(s), aprovado(s) em Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2016, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, devido ao não comparecimento do(s) mesmo(s) à Diretoria de Recursos Humanos para entrega de Atestado Médico Admissional e documentação, conforme convocação no DOM nº 5757 de 12/09/2019.

USF	Nome	Class.
Posse I.....	MICHILEIA COSTA MACIEL.....	2º

**FABIOLA HECK**  
Secretária de Saúde

## Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

FICA DESIGNADO DENISE LIMA DOS SANTOS PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 36682/2017

**ANTÔNIO NEVES**  
Diretor do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária

**ORDEM DE INÍCIO**

Comunicamos a empresa AJR ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS EMPREENDIMENTOS LTDA, que a partir de 09/10/2019, está AUTORIZADO O INÍCIO DOS SERVIÇOS contratados através do processo nº 36682/2017, compreendendo a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO CONDOMINIAL E PATRIMONIAL DE EMPREENDIMENTOS ORGANIZADO SOB FORMA DE CONDOMÍNIO OU LOTEAMENTO VERTICALIZADO, RESIDENCIAL VICENZO RIVETTI I, II E III – Programa Minha Casa Minha Vida – PETRÓPOLIS/RJ

**ANTÔNIO NEVES**  
Diretor do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária

## Instituto Municipal de Cultura e Esportes

Processo nº 58764/19. Autorizo, desde que atendidas as formalidades legais.

Petrópolis, 08/11/2019.

**MARCELO FLORENCIO**  
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Renata Pereira Grana Garcia MEI para a apresentação do músico "PEDRO RIBEIRO", no dia 09/11/2019, na Rua Teresa, no valor global de R\$ 1.600,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 58.463/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 08/11/2019.

**MARCELO FLORENCIO**  
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Rodolfo de J. de Medeiros Produções Culturais ME para a apresentação da "DUPLA DO RIO", durante o "NATAL IMPERIAL 2019", nos dias 14/11 e 8, 15 e 22/12/2019, no Palácio de Cristal e Rua do Imperador, no valor global de R\$ 12.000,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 57.036/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 08/11/2019.

**MARCELO FLORENCIO**  
Diretor-Presidente

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Felipe Laureano Ciriaco para os serviços a serem prestados pela Banca Examinadora composta por Felipe Laureano Ciriaco, Guilherme Barcelos Ramos e André de Amorin para atuarem junto à Seleção de Projetos Culturais do Concurso nº 02/2019, no valor global de R\$ 9.000,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 58.548/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 11/11/2019.

**MARCELO FLORENCIO**  
Diretor-Presidente

## INPAS

### PORTARIA Nº 493 de 08 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/12, MARCELO CARLOS CAETANO, matr. nº 175609, Auxiliar de Serviços Gerais – Nível: ASG4A do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.616,40 (mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25/09/2019. (Processo nº 1686/19)

Petrópolis, 08 de novembro de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 494 de 08 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal, MARIA DE FÁTIMA SOARES, matr. nº 159191, Professora – Nível: P4B do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.053,05 (quatro mil e cinquenta e três reais e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1359/2019)

Petrópolis, 08 de novembro de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 495 de 08 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II, III, § único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 NADIR GONÇALVES PRIORI, matr. nº 201, Auxiliar de Enfermagem – Nível: SO1P do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.114,42 (dois mil e cento e quatorze reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1335/2019)

Petrópolis, 08 de novembro de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA Nº 496 de 08 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 ELIZABETH TAVARES DE CARVALHO CANTALUPPI, matr. nº 3587, Médica – Nível: S03P do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 6.814,37 (seis mil e oitocentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 1428/2019)

Petrópolis, 08 de novembro de 2019.

**FERNANDO LEITE FORTES**  
Diretor-Presidente

## CPTRANS

### PORTARIA Nº 25 de 14 de novembro de 2019

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as Leis Municipais nº 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98 e 5.971/03 e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a utilização do espaço público para o estacionamento remunerado de veículos durante o NATAL IMPERIAL,

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Primeira do Termo de Concessão nº 16/2015 e a Portaria nº 24 de 23 de outubro de 2018,

#### R E S O L V E

Art. 1º – Fica sujeito ao pagamento de preço, o estacionamento de veículos estacionados nos logradouros públicos municipais durante o evento "NATAL IMPERIAL", no período de 01 de dezembro de 2019 a 22 de dezembro de 2019.

Art. 2º – O estacionamento remunerado de veículos nas áreas delimitadas pela sinalização durante a realização do NATAL IMPERIAL far-se-á nos locais, dias e horários descritos no Anexo I, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º – Para a utilização do estacionamento de veículos nos locais listados no Anexo I, o usuário deverá pagar a importância de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), por hora, na área azul e R\$2,50 (dois reais e cinquenta centavos), por hora, na área branca.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente

### LOCAIS COM ALTERAÇÕES NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ROTATIVO

**Av. Koeler** – pista ímpar / Palácio Rio Negro – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Av. Koeler** – pista par (Prefeitura) – Área Azul  
extensão do horário: sexta das 18h às 22h  
sábado e domingo, 8h às 22h  
demais dias e horários – proibido parar e estacionar

**Av. Presidente Kennedy** – Área Branca  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Av. Tiradentes** – pista par (Catedral) – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a sexta: extensão do horário: 8h às 22h  
Sábado e domingo: estacionamento p/ônibus de turismo

**Av. Tiradentes** – pista ímpar (sentido Centro) – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Bosque do Imperador** – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Praça Dom Pedro II** – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Praça Princesa Isabel** – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Praça Ruy Barbosa (Praça da Liberdade)** – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Praça Visconde de Mauá** – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Rua Alfredo Pachá** – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Rua Barão do Amazonas** – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Rua da Imperatriz** – pista par – Área Azul  
extensão do horário: 8h às 22h – quarta a domingo  
(todos os dias) para as vagas após a ponte do Museu;  
8h às 22h – quarta a sexta p/vagas em frente ao Museu

**Rua Dr. Nelson de Sá Earp** – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Rua Eng. Miguel Detsi** – Área Branca  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Rua Frei Rogério** – Área Branca  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Rua Irmãos D'Ángelo** – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Rua Montecaseros** – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Rua Moreira da Fonseca** – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Rua Oscar Weinschenck** – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Rua Padre Siqueira** – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Rua Roberto Silveira** – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Rua São Pedro de Alcântara** – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Rua Sete de Abril** – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

**Rua Treze e Maio** – Área Azul  
Segunda e terça: 8h às 19h  
quarta a domingo: extensão do horário: 8h às 22h

#### LOCAIS DE AMPLIAÇÃO DA COBRANÇA DO ROTATIVO

**Rua da Imperatriz** do nº 65 até o nº 341  
(final da Av. Tiradentes) – pista ímpar – Área Azul  
Sexta das 18h às 22h; sábado e domingo, 8h às 22h;  
demais dias e horários – proibido parar e estacionar.

**Av. Barão do Rio Branco** – pista par  
(sentido Distritos) do nº 112 ao nº 1164 – Área Azul  
Sábado e domingo, 8h às 22h; demais dias e horários –  
proibido parar e estacionar.

**Rua Joaquim Rolla** – Quitandinha – 2 pistas – Área Azul  
Sábado e domingo, das 10h às 19h.

**Rua República da Argentina** – Quitandinha  
Área Azul – Sábado e domingo, das 10h às 19h.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CP-TRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo, através da ATA nº3613. O pagamento da multa poderá ser efetuado conforme valor previsto no Edital. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI, no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: DEFESA DA PENALIDADE – Apresentar requerimento de defesa da penalidade, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Penalidade ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS

– Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: <http://web2.petropolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

KNM3215 L29751027 20/02/15 54521 R\$ 127,69;  
KNR5647 L29769711 15/03/17 55412 R\$ 195,23;  
LRW8902 L29769631 14/03/17 55412 R\$ 195,23;  
HMS7731 L29769394 09/03/17 55412 R\$ 195,23;  
LUJ6186 K30414234 13/03/17 55414 R\$ 195,23;  
KVA7540 K30413741 04/03/17 55500 R\$ 130,16;  
LLK2346 K30414764 20/03/17 55680 R\$ 195,23;  
LRR5635 K30414471 20/03/17 73662 R\$ 130,16;  
LBP3869 L29769930 21/03/17 55412 R\$ 195,23;  
KNS3729 L29749557 07/01/15 54870 R\$ 127,69;  
KVN3936 L29769751 17/03/17 55412 R\$ 195,23;  
LKV4591 L29769874 20/03/17 55412 R\$ 195,23;  
KZX0379 K30415395 20/03/17 55412 R\$ 195,23;  
LUJ6186 L29769612 14/03/17 55412 R\$ 195,23;  
KPV2082 K30183843 03/03/17 54521 R\$ 195,23;  
KOY8391 K30415756 18/03/17 60093 R\$ 293,47;  
KNP8405 K30232830 06/02/16 55412 R\$ 127,69;  
LCJ5049 K30414734 20/03/17 60501 R\$ 293,47;  
LOX2022 L29769742 17/03/17 55412 R\$ 195,23;  
LNO9853 K30183143 17/03/17 58196 R\$ 880,41;  
LUA0574 K30207322 11/02/17 55500 R\$ 130,16;  
CJT6255 L29769545 13/03/17 55412 R\$ 195,23;  
LPZ4252 K30415232 24/03/17 55413 R\$ 195,23;  
MTC3718 L29532703 17/12/14 74550 R\$ 85,13;  
LKS1550 L29533347 22/12/14 74550 R\$ 85,13;  
LOQ7918 L29769927 21/03/17 55412 R\$ 195,23;  
KQY1710 K30381012 08/03/17 54521 R\$ 195,23;  
LNO9853 K30415158 11/03/17 70640 R\$ 293,47;  
KNP8405 K30235748 04/08/16 60501 R\$ 191,54;  
LRN4038 L29742868 01/06/15 55411 R\$ 53,20;  
KNP8405 K30237235 18/06/16 53800 R\$ 85,13;  
LNF2900 L29555726 16/08/15 74550 R\$ 85,13;  
KSI2081 L29557252 29/08/15 74550 R\$ 85,13;  
LPP6841 K30235622 14/05/16 55680 R\$ 127,69;  
LW6809 L29769544 11/03/17 55412 R\$ 195,23;  
OWU9742 L29767115 07/01/17 55412 R\$ 195,23;  
JWS5118 K30414249 21/03/17 76332 R\$ 293,47;  
KZU0551 K30414377 22/03/17 55414 R\$ 195,23;  
KNJ4494 L29768106 31/01/17 55412 R\$ 195,23;  
KXY7862 K30415140 14/03/17 54526 R\$ 195,23;  
LPI0208 K30415762 20/03/17 73662 R\$ 130,16;  
KNB4607 L29769423 09/03/17 55412 R\$ 195,23;  
KNA8966 K30414287 26/03/17 54521 R\$ 195,23;  
KNA8966 K30415798 26/03/17 56900 R\$ 195,23;  
KQE5598 K30415246 24/03/17 55413 R\$ 195,23;  
LNF2900 L29749726 02/01/15 55413 R\$ 53,20;  
KOI3375 L29505884 11/05/14 74550 R\$ 85,13;  
LCD0033 L29769943 21/03/17 55412 R\$ 195,23;  
LIJ9053 L29752881 06/06/15 55090 R\$ 85,13;  
LQR0508 K30213767 02/03/15 55412 R\$ 53,20;  
KRU1919 L29769973 22/03/17 55412 R\$ 195,23;  
LRF5177 L29542412 27/03/15 74550 R\$ 85,13;  
LSF1424 L29769705 15/03/17 55412 R\$ 195,23;  
KZB4513 L29750813 05/02/15 54521 R\$ 127,69;  
LOL4630 K30212540 22/01/15 55413 R\$ 53,20;  
HIH9533 L29531379 07/12/14 74550 R\$ 85,13;  
KNH9628 L29520790 25/08/14 74550 R\$ 85,13;  
KQL6273 K30206685 03/09/14 55500 R\$ 85,13;  
LKS8757 K30206546 08/10/14 70640 R\$ 191,54;  
GRB8089 L29537361 31/01/15 74550 R\$ 85,13;  
LOK2326 L29537109 28/01/15 74550 R\$ 85,13;  
LKC3174 L29537150 28/01/15 74550 R\$ 85,13;  
KXS4077 K30376859 05/02/15 54870 R\$ 127,69;  
LBU9921 K30207661 15/09/14 53800 R\$ 85,13;  
KNH9628 L29519615 17/08/14 74550 R\$ 85,13;  
LLU7424 L29537399 31/01/15 74550 R\$ 85,13;  
KNC0157 L29531464 07/12/14 74550 R\$ 85,13;  
KNC0157 L29531465 07/12/14 74550 R\$ 85,13;  
LIH4093 L29514522 11/07/14 74630 R\$ 127,69;  
PFC4612 L29524666 17/10/14 74550 R\$ 85,13;  
LOQ5861 L29536813 23/01/15 74550 R\$ 85,13;  
LPQ3805 L29536751 22/01/15 74550 R\$ 85,13;  
LCS4204 L29750476 04/02/15 55680 R\$ 127,69;  
KTC9259 L29745121 26/08/14 55680 R\$ 127,69;  
DYN5981 L29530818 03/12/14 74550 R\$ 85,13;  
KOJ4323 L29750702 05/02/15 55680 R\$ 127,69;  
KQH2339 L29518236 08/08/14 74550 R\$ 85,13;  
KOT5364 K30373763 16/10/14 73662 R\$ 85,13;  
KTG2963 L29750409 27/01/15 54521 R\$ 127,69;  
LIQ7574 K30211355 01/02/15 54521 R\$ 127,69;

LOB4053 L29538495 16/02/15 74550 R\$ 85,13;  
LPC3065 L29538366 15/02/15 74550 R\$ 85,13;  
KWJ2560 L29519741 18/08/14 74550 R\$ 85,13;  
EYW2976 L29745757 29/08/14 55412 R\$ 53,20;  
LAE3980 L29538023 13/02/15 74550 R\$ 85,13;  
KNU6922 L29537921 12/02/15 74550 R\$ 85,13;  
KVL1062 K30202919 17/07/14 55412 R\$ 53,20;  
KZF7162 L29521045 27/08/14 74550 R\$ 85,13;  
KSU4885 K30375099 13/02/15 73662 R\$ 85,13;  
HEB3533 L29530948 04/12/14 74550 R\$ 85,13;  
CKK0011 L29521147 28/08/14 74550 R\$ 85,13;  
LAG7295 L29536970 25/01/15 74630 R\$ 127,69;  
LCX4039 L29537083 27/01/15 74550 R\$ 85,13;  
LOC5908 K30213287 11/02/15 55412 R\$ 53,20;  
KZF0986 L29533189 21/12/14 74550 R\$ 85,13;  
KOH8796 K30210449 14/01/15 55500 R\$ 85,13;  
LAM3275 L29743895 17/06/14 53800 R\$ 85,13;  
KQZ4964 K30412389 09/07/17 54521 R\$ 195,23;  
KVV2947 L29769709 15/03/17 55412 R\$ 195,23;  
LOA3554 K30415407 14/03/17 55680 R\$ 195,23;  
LOA3554 K30415390 15/03/17 55680 R\$ 195,23;  
KOA4228 K30413682 21/03/17 54521 R\$ 195,23;  
KOI9950 K30414903 15/03/17 55680 R\$ 195,23;  
KQZ3161 K30414450 13/03/17 54600 R\$ 130,16;  
LCQ2413 K30415075 12/03/17 73662 R\$ 130,16;  
KQZ3161 K30415504 15/03/17 57890 R\$ 195,23;  
KXD3881 L29541679 21/03/15 74550 R\$ 85,13;  
KWT0795 K30200307 10/02/15 58350 R\$ 127,69;  
LIT5375 L29769983 23/03/17 55412 R\$ 195,23;  
LUJ6186 L29770370 29/03/17 55412 R\$ 195,23;  
KRR4091 L29770388 29/03/17 55412 R\$ 195,23;  
JPD8453 L29770401 29/03/17 55412 R\$ 195,23;  
LSY2120 K30416065 30/03/17 73662 R\$ 130,16;  
KXD3881 L29515327 20/07/14 74550 R\$ 85,13;  
KXD3881 L29522921 09/09/14 74550 R\$ 85,13;  
KQZ8050 K30217748 28/07/15 51852 R\$ 127,69;  
ODQ1305 K30412379 28/02/17 55090 R\$ 130,16;  
KWT0795 K30200306 10/02/15 54521 R\$ 127,69;  
KVQ5273 L29770273 28/03/17 55412 R\$ 195,23;  
LUX3261 K30415764 20/03/17 73662 R\$ 130,16;  
KYG6201 L29770265 28/03/17 55412 R\$ 195,23;  
LNP8696 L29770328 28/03/17 55412 R\$ 195,23;  
KTB5510 L29769081 01/03/17 55412 R\$ 195,23;  
LLX6310 K30413338 17/03/17 55500 R\$ 130,16;  
NJF1295 K30415255 12/03/17 55411 R\$ 195,23;  
KUK3872 L29769674 15/03/17 55412 R\$ 195,23;  
AYZ7538 L29769866 18/03/17 55412 R\$ 195,23;  
KXD3881 L29513693 09/07/14 74550 R\$ 85,13;  
KOJ3090 K30414238 13/03/17 76332 R\$ 293,47;  
KXD3881 L29766866 31/12/16 55412 R\$ 195,23;  
KOH9536 L29769683 15/03/17 55412 R\$ 195,23;  
KZL6156 L29769905 20/03/17 55412 R\$ 195,23;  
KVE5181 K30234931 25/04/16 54521 R\$ 127,69;  
LUL6062 K30415210 21/03/17 55090 R\$ 130,16;  
KMI7877 K30411394 24/02/17 55413 R\$ 195,23;  
KQE5224 L29739199 15/04/14 54521 R\$ 127,69;  
LLS7887 L29740789 26/05/14 55414 R\$ 53,20;  
HLO0557 L29547797 11/06/15 74550 R\$ 85,13;  
HJC2687 K30224739 03/11/15 55411 R\$ 53,20;  
KRA2433 K30415849 27/03/17 55414 R\$ 195,23;  
LLF8518 L29770394 29/03/17 55412 R\$ 195,23;  
LNP8696 L29770380 29/03/17 55412 R\$ 195,23;  
LPT3213 K30414747 23/03/17 55090 R\$ 130,16;  
KUY6426 K30415510 23/03/17 54522 R\$ 195,23;  
KMI7877 K30411395 24/02/17 58350 R\$ 195,23;  
KQE6808 K30415505 15/03/17 53800 R\$ 130,16;  
LUL6062 K30415211 21/03/17 72930 R\$ 130,16;  
LAQ4817 L29769797 18/03/17 55412 R\$ 195,23;  
KRN6532 K30372787 07/04/17 54521 R\$ 195,23;  
KQN7617 L29770575 31/03/17 55412 R\$ 195,23;  
LPR8602 L29770913 05/04/17 55412 R\$ 195,23;  
LPU6535 L29748580 04/12/14 54521 R\$ 127,69;  
LNX1424 L29770181 27/03/17 55412 R\$ 195,23;  
KMT7033 K30201094 29/04/14 55412 R\$ 53,20;  
KWZ3884 L29748398 16/12/14 55500 R\$ 85,13;  
KYY2010 L29770354 29/03/17 55412 R\$ 195,23;  
KPM4429 K30413687 28/03/17 55680 R\$ 195,23;  
OEH7844 L29538292 15/02/15 74550 R\$ 85,13;  
LRB6797 K30415855 10/04/17 58350 R\$ 195,23;  
LOW4150 K30228135 04/12/15 73662 R\$ 85,13;  
LPY9564 L29521202 28/08/14 74550 R\$ 85,13;  
KWX8648 L29770500 31/03/17 55412 R\$ 195,23;  
FEC4009 L29770518 31/03/17 55412 R\$ 195,23;  
LOE1481 L29770519 31/03/17 55412 R\$ 195,23;  
KMH9208 L29754112 15/05/15 56900 R\$ 127,69;

**JAIRO DA CUNHA PEREIRA**  
Diretor-Presidente